

LEI MUNICIPAL Nº 2902/10, de 05 de março de 2010.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.040 – Reforma Bloco II AHCLISA

4.4..90.51.00.00.00.00.4200 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, Projeto Gerencia Ações SUS – Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS- Resolução 369/09, no valor de R\$ 50.000,00 contrapartida de até R\$ 10.000,00 com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewher, de 05 de março de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas